



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado para ingresso em cursos de Qualificação Profissional na área de Economia Solidária** vinculados ao Programa Ecosol Ciranda Formativa Norte-Nordeste/Manuel Querino do Ministério do Trabalho e Emprego.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial, no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1.2. A realização deste processo seletivo está a cargo da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação - PROPEX, do Instituto Federal de Sergipe, que presidirá o Comitê Gestor formado pela DIREX e Coordenações Adjuntas locais dos Cursos.

1.3. Serão ofertados os Cursos FIC de **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** e **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO**, de forma presencial, com carga horária de 200 (duzentas) horas, no âmbito dos campi **Nossa Senhora do Socorro** e **Tobias Barreto** do Instituto Federal de Sergipe, cujos perfis encontram-se detalhados abaixo.

1.4. O Curso de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO** pretende formar profissional habilitado para: Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados. Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais. Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.

1.5. O Curso de **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** pretende formar profissional habilitado para: Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros.

1.6. Os cursos de qualificação profissional mencionados nos itens 1.3 têm como **público alvo**:

- a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a empreendimentos econômico-solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
- b) Jovens;
- c) População negra;
- d) Mulheres;
- e) Povos e comunidades tradicionais e originárias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

~~f)~~ Pessoas com Deficiência -

~~g)~~ PCD;

~~h)~~ População idosa;

~~i)~~ População LGBTQIAPN+;

~~j)~~ Atender o público cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

~~k)~~ Público em geral.

1.7. Todas as dúvidas sobre este Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “DÚVIDA EDITAL IFS ECOSOL”.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 160 (cento e sessenta) vagas para os cursos de Qualificação Profissional em Economia Solidária, de acordo com a tabela abaixo:

Turma/Curso FIC de Qualificação Profissional	Local das Aulas	Campus de Vinculação	Ampla concorrência	Negros (pretos/as e pardos/as) e Indígenas	PcD	Pessoas Trans e Travestis	Total de Vagas
			65%	20%	10%	5%	100%
Turma 1.A - Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Campus Socorro	Campus Socorro	26	8	4	2	40
Turma 1.B - Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	SRT-SE (Superintendência do Ministério do Trabalho) Aracaju	Campus Socorro	26	8	4	2	40
Turma 2 - Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Riachão do Dantas-SE	Campus Tobias Barreto	52	16	8	4	80
TOTALS:			104	32	16	8	160

2.2. Do total de vagas ofertadas para cada curso, 20% estão reservadas para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas, 10% para Pessoas com Deficiência e 5% para pessoas Trans e Travestis.

2.3. Os cursos serão oferecidos de forma PRESENCIAL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

2.4. Os cursos são GRATUITOS.

2.5. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos ou de qualquer outra informação, considerando-se falsidade ideológica, conforme o artigo 299 do Código Penal. Caso alguma fraude seja constatada, em qualquer momento, o (a) candidato (a) poderá ter sua matrícula cancelada (caso esteja cursando) ou ter seu Certificado de Conclusão cassado (caso já tenha concluído o curso), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O (a) candidato (a) deverá possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos. A comprovação documental será exigida no momento da inscrição, via formulário eletrônico.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal no período estabelecido no Cronograma deste edital (item 11).

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pelo Comitê Gestor formado pela DIREX e Coordenações Adjuntas locais dos cursos, que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no Cronograma deste edital (item 11) será automaticamente indeferido.

4.4. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá ampla publicidade no portal do IFS, na área de Editais da PROPEX.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição de candidato(a) aos cursos é gratuita e será realizada **exclusivamente pelo formulário eletrônico virtual que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/r8kRkKygXmN3DDzU9>** para preenchimento no período até dia 25/07/2024 às 23:59, de acordo com a vaga pretendida, referente ao edital disponível na página <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html>

5.2. Para **efetivar a inscrição o(a) candidato(a) deverá** realizar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o **Formulário Eletrônico** de Inscrição referido no item 5.1;
- II. Anexar os seguintes **documentos**, em arquivos separados, no formato PDF:
  - a) Arquivo no formato pdf do **Documento de identificação com foto**. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir obrigatoriamente o documento de identificação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

dos(das) responsáveis (frente e verso).

- b)** Arquivo no formato pdf do **CPF** (no caso de não estar inserido no documento de identificação).
- c)** Arquivo no formato pdf do **Comprovante de CAD único** (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS) - **apenas para os (as) candidatos (as) que tiverem.**
- d)** Arquivo no formato pdf da **Autodeclaração assinada de Cotas Sociais/Étnico-Raciais**, para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas, trans ou travestis (Anexo 3).
- e)** Arquivo no formato pdf do **Laudo médico, exames ou documentação PCD** que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) com Deficiência.
- f)** Arquivo no formato pdf do **Comprovante de endereço residencial no próprio nome ou Autodeclaração de endereço residencial** (Anexo 4).
- g)** Arquivo no formato pdf da **Autorização do(a) Responsável Legal para candidato menor de 18 anos** (Anexo 5).

5.3. Cada candidato (a) poderá concorrer somente a 1 (uma) vaga em um dos cursos ofertados.

5.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

5.5. **Não** haverá a cobrança da taxa de inscrição.

5.6. Todas as dúvidas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) com o título “DÚVIDA EDITAL IFS ECOSOL”.

## **6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A seleção será realizada pelo Comitê Gestor formado pela DIREX e Coordenações Adjuntas locais dos Cursos, por meio da análise das informações registradas no **formulário eletrônico de inscrição online e documentação anexada (item 5)**, considerando a seguinte tabela de pontuação:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO AVALIADO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS POR ITEM</b>
1. Trabalhador/a vinculado/a a empreendimentos econômico- solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais (cf. Comprovação)	30
2. Jovem (ter entre 16 e 29 anos) (cf. Documento com foto)	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

3. Idoso/a (maiores de 60 anos) (cf. Documento com foto)	5
4. Pessoa Negra (preta ou parda) (cf. Autodeclaração)	5
5. Faz parte de comunidade tradicional e originária (cf. Autodeclaração)	5
6. Pessoa com deficiência (PCD) (cf. Comprovação)	5
7. Mulher (Cis ou Trans) (cf. Identidade de gênero – formulário)	5
8. Faz parte da população LGBTQIA+ (cf. Autodeclaração – Pessoa Trans ou Travesti)	5
9. Inscrito/a no CAD Único (cf. Comprovação)	5
10. Motivações para fazer o curso e experiência/vivência em Economia Solidária (cf. Formulário)	30
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100 PONTOS</b>

6.2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidato(a) com maior pontuação no critério 10 da tabela de pontuação “Motivações para fazer o curso e experiência/vivência em Economia Solidária”.
- b. Candidato(a) inscrito(a) no CadÚnico.

6.4. A divulgação dos resultados da seleção estará disponível na página do IFS na área de editais da PROPEX, referente ao presente edital, na página <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html> na data estabelecida no Cronograma deste edital (item 11),

6.5. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas e serão estabelecidos contatos diretamente com os(as) candidatos(as) deste processo seletivo.

6.6. É responsabilidade do(da) candidato(a) manter-se informado(a) sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

## **7. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NAS VAGAS**

7.1. Após publicação da convocação para matrícula, o(a) candidato(a) com inscrição deferida deverá se dirigir de imediato ao local de realização do curso para o qual se inscreveu para efetivar sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital (item 11). Os(as) estudantes receberão e-mail com orientações.

7.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

7.3. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no prazo do Cronograma (item 11), através dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

Coordenadores Adjuntos e Equipes nos respectivos locais de realização dos cursos, conforme o seguinte:

Turma	Curso de Qualificação Profissional Ecosol	Coordenador(a) Adjunto(a)	Local do Curso / Endereço
1-A	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Fabiana Felix Góndola	Campus IFS Socorro - Av. Profª. Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, N. S. do Socorro-SE, CEP 49.156-183
1-B	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Fabiana Felix Góndola	Auditório da Superintendência do Ministério do Trabalho em Sergipe – 2º. Andar - Rua Pacatuba, 171, Centro, Aracaju-SE, CEP 49.010-150
2	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Theo Martins Lubliner	Escola Municipal José Gaudêncio, SE-170, Riachão do Dantas-SE, 49.320-000

7.4. **O(a) candidato(a) deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos** listados abaixo:

- a) **Formulário de Matrícula** devidamente preenchido e assinado (a ser disponibilizado posteriormente);
- b) **Documento de Identificação com foto**. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir também o documento de identificação dos(das) responsáveis – frente e verso – **obrigatório**.
- c) **Autorização do(a) Responsável Legal** para candidato menor de 18 anos (Anexo 5).
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso – obrigatório.
- e) **Título de Eleitor** (para maiores de 18 – dezoito – anos), frente e verso.
- f) **Autodeclaração de Cotas Sociais/Étnico-Raciais**, para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, trans ou travestis (Anexo 3).
- g) **Comprovante de residência** atualizado no próprio nome com CEP ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo 4)
- h) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – **LGPD** (Anexo 6).
- i) Termo de **Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal** (Anexo 7);
- j) **Laud** médico, exames ou a documentação que comprove a deficiência declarada para candidato(a) com Deficiência.
- k) Comprovante de **CAD Único** (cartão do bolsa-família ou documento com o número do NIS), se tiver.
- l) Cópia do **Cartão Bancário** (de qualquer banco), com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

- 7.5. **Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.**
- 7.6. Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga, o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula no prazo estipulado do Cronograma deste edital (item 11).
- 7.7. Caso o (a) candidato (a) tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe gestora local deverá orientar sobre como proceder.
- 7.8. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.
- 7.9. A qualquer tempo, a matrícula do(da) candidato(a) poderá ser cancelada, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.10. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou o (a) seu (sua) Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 7.11. Os (As) estudantes estarão submetidos (as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.
- 7.12. Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os/as candidatos/as constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem decrescente de classificação.

## **8. DAS AULAS**

- 8.1. É de responsabilidade do(da) candidato(a) no ato da inscrição escolher a qual turma e curso pretende se candidatar, conforme detalhado no item 2.1.
- 8.2. O curso terá duração de aproximadamente 4 (quatro) meses com previsão de início em agosto de 2024 e término previsto para novembro de 2024, com carga horária semanal de aproximadamente de até 12 (doze) ~~no~~ horas e carga horária total de 200 (duzentas) horas.
- 8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) comparecer regularmente às aulas no local do curso ao qual foi matriculado e comunicar ao(à) respectivo(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso sobre eventuais justificativas, que fará a avaliação de acordo com cada caso.
- 8.4. Os  **Cursos serão ofertados na modalidade presencial** com periodicidade das aulas de 2 (dois) ou 3 (três) dias na semana e turnos conforme estabelecido na tabela seguinte. As aulas poderão ocorrer tanto nos dias da semana como aos sábados para cumprimento de carga horária de disciplinas, ou para realização de atividades relativas ao componente curricular “Tempo Comunidade”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

Turma	Curso Ecosol	Local do Curso / Endereço	Campus de Vinculação	Vagas	Dias e horários de aula	Turno
1-A	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Campus IFS Socorro - Av. Profª. Jânia Reis Batista, 94, Marcos Freire II, N. S. do Socorro-SE, CEP 49.156-183	IFS Socorro	40	Segundas-feiras e Quartas-feiras: 13 às 18:00	Tarde
1-B	Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Superintendência do Ministério do Trabalho em Sergipe - Rua Pacatuba, 171, Centro, Aracaju-SE, CEP 49.010-150	IFS Socorro	40	Terças-feiras e Quintas-feiras: 13 às 18:00	Tarde
2	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Escola Municipal José Gaudêncio, SE-170, Riachão do Dantas-SE, 49.320-000	IFS Tobias Barreto	80 (Salas 1 e 2)	Sábados de 8 às 12h e 13 às 17h e, eventualmente, durante a semana	Manhã e Tarde
Total de Vagas				160		

8.5. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os (as) estudantes no primeiro dia de aula e poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8.6. Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Equipe Gestora Local onde estiver matriculado (a).

8.7. O (A) estudante que não comparecer nos dois primeiros dias de aula será considerado (a) desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído (a) pelo (a) próximo (a) da lista.

8.8. No decorrer do curso o(a) estudante que se ausentar às aulas sem justificativa poderá ter sua matrícula cancelada.

8.9. A seguir, estão dispostos o **Conteúdo Programático** de cada um dos cursos, detalhando disciplinas, conteúdos e carga horária:

1- CURSO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS			
MÓDULO	CH	CONTEÚDO	CH
Básico	4040	I - Gêneros Textuais: Práticas de leitura, escrita e expressão	08





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA  
EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS  
SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO  
PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E EMPREGO

		oral	
		<b>II - Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES:</b> As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia.	08 <del>8</del>
		<b>III - Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES:</b> Operações básicas no computador e/ou smartfone; Planilhas eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet.	08 <del>8</del>
		<b>IV - O Mundo do Trabalho:</b> Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais para autogestão; Orientação profissional para a economia solidária; O Currículo coletivo/individual.	08
		<b>V - Normas e Regras:</b> Direitos humanos, sociais e trabalhistas; Responsabilidade socioambiental.	08
<b>Profissional</b>	112 <del>112</del>	<b>I – Aspectos gerais da Economia Solidária:</b> Histórico; Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão, educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo; Estrutura da Economia Solidária: os principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de prosumidores; A Economia Solidária como Movimento Social: Fóruns, EES, Entidades de Apoio e Fomento; Direitos Sociais: Políticas públicas de áreas estratégicas para a Economia Solidária	56
		<b>II - (Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários:</b> A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos; A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo produtivo; Estratégias de Comunicação e divulgação: organização das vendas, valorização do produto, importância e instrumentalização das mídias sociais (o que são, tipos, como tirar fotos adequadas, estratégias de impulsionamento), as feiras de economia solidária, as redes de prosumidores; Organização do dinheiro: noções de custos, controle do	56



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

		dinheiro (entrada e saída), precificação; Planejamento coletivo: importância, sugestão de instrumentos de planejamento coletivo (CANVAS, BAMBUSOL, etc.); Formalização do empreendimento: diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização; Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo, etc.), trazer aspectos operacionais para a construção dos projetos	
<b>Tempo Comunidade</b>	<b>48</b>	<b>I - Prática de Intervenção Social:</b> 1. Pesquisa; 2. Elaboração do projeto; 3. Ação; 4. Seminário (apresentação).	<b>48</b>
<b>Avaliação: progressiva, continuada e um encontro final de avaliação e autoavaliação do curso</b>			

<b>2 - CURSO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO</b>			
<b>MÓDULO</b>	<b>CH</b>	<b>CONTEÚDO</b> (Obs: O Tempo Comunidade está incluso na carga-horária das disciplinas)	<b>CH</b>
<b>Básico</b>	<b>40</b>	<b>I - Gêneros Textuais:</b> Práticas de leitura, escrita e expressão oral	8
		<b>II. Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES:</b> As 4 operações básicas; Sistemas de medidas; Proporção direta e indireta; Indução, dedução e analogia.	8
		<b>III - Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES:</b> Operações básicas no computador e/ou smartfone; Planilhas eletrônicas; Editor de texto; Apresentação; Navegadores de internet.	8
		<b>IV - O Mundo do Trabalho:</b> Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais para autogestão; Orientação profissional para a economia solidária; O Curriculum coletivo/individual.	8
		<b>V - Normas e Regras:</b> Direitos humanos, sociais e trabalhistas; Responsabilidade socioambiental.	8
<b>Profissional</b>	<b>160</b>	<b>I – Introdução à Economia Solidária:</b> Histórico; Trabalho associado; Prática autogestionada; Princípios do Ecosol.	40
		<b>II – Ecossistema e Redes:</b> Segmentos: Catadores, Artesanato,	40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

	Agricultura Familiar, Vestuário e gastronomia, Comercialização, Finanças solidárias; Redes: estruturas das cadeias produtivas.	
	<b>III - Organização, Gestão e Formalização:</b> Sistema de Economia Solidária: Gestão Pública, Conselhos, Fundos, Fóruns, Empreendimentos e Entidades de apoio; Tipos de trabalho associado: Associações, Cooperativas, Organizações (UNICOPAS, UNIFACES, UNISOL, CONCRAB, UNICATADORES), grupos informais, fábricas recuperadas; A gestão do empreendimento: As práticas autogestionárias (reuniões e assembleias (Plano de EES, Planos de comercialização e logística (canais de comunicação, transporte e distribuição), operacionalização (divisão das funções e tarefas, cronograma de atividades e ações);	40
	<b>IV - Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos:</b> Principais fontes de fomento; Estratégias de captação de recursos; Financiamentos: Bancos comunitários e demais bancos; Elaboração de projetos.	40
<b>Avaliação: progressiva, continuada e um encontro final de avaliação e autoavaliação do curso</b>		

## 9. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

9.1. Em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021 e na Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Manuel Quirino MTE, que prevê o pagamento deste auxílio, os(as) estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados para os quais foram selecionados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) a hora/aula, perfazendo um total de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) em todo o curso, a ser distribuído conforme a carga horária mensal estabelecida por cada curso.

9.2. O pagamento do auxílio estudantil será realizado por meio da Fundação Politécnica da Bahia e o(a) estudante receberá esse auxílio no mês subsequente ao frequentado, mediante disponibilidade de recursos financeiros e confirmação de participação do período.

9.3. Para continuar recebendo os benefícios, os(as) estudantes deverão estar frequentando regularmente as aulas. O controle será acompanhado pela Equipe Gestora local do curso.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado de conclusão do curso FIC na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, com carga horária de 200 horas.

#### 11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS do Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	15/07/2024
Período de Impugnação do Edital	16/07/2024
Publicação da versão final do Edital (em caso de retificação)	16/07/2024
<b>Período de Inscrições via formulário eletrônico online</b>	<b>16 a 25/07/2024</b>
Confirmação preliminar de Inscrições	26/07/2024
Recurso sobre a confirmação das inscrições	27/07/2024
Confirmação final de inscrições	29/07/2024
Resultado Preliminar da Seleção – Classificação	30/07/2024
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	31/07/2024
<b>Resultado Final da Seleção - Classificação</b>	<b>01/08/2024</b>
<b>Período de matrícula</b>	<b>02 a 06/08/2024</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>08/08/2024 – Turmas 1-A e 1-B</b> <b>10/08/2024 – Turma 2</b>

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as etapas deste processo seletivo, resultados, avisos oficiais, normas complementares e informações sobre este edital estarão disponíveis no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html>

12.2. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade do(da) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e da matrícula.

12.4. Os recursos poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo 2 e deverão ser encaminhados para o e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste edital (item 11) com o título “Recurso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEX**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - DIREX**

---

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS - CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS**  
**SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO” VINCULADOS AO**  
**PROGRAMA ECOSOL CIRANDA FORMATIVA NORTE-NORDESTE/MANUEL QUERINO DO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO E EMPREGO**

Edital IFS Ecosol”.

12.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

12.6. A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

12.8. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo Programa EcoSol Norte e Nordeste, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).

12.9. Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador Adjunto do Curso, onde estiver matriculado.

12.10. Dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail [extensao@ifs.edu.br](mailto:extensao@ifs.edu.br)

12.11. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

12.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Comitê Gestor deste edital.

Aracaju-SE, 15 de julho de 2024.

**José Osman dos Santos**

Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação

**Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira**

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

---

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

**ANEXO 1  
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_ (nome), portador(a)  
da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho apresentar impugnação ao EDITAL  
14/2024/DIREX/PROPEX/IFS “Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso GESTÃO DE  
EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS e “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA  
SOLIDÁRIO” vinculado ao Programa Manuel Querino do Ministério do Trabalho e Emprego”, com fundamento  
nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

--

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ ( mês) de 2024.

Assinatura do(a) requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_(nome), portador(a)  
da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho apresentar recurso contra a lista de  
inscritos(as) no EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS “Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso  
\_\_\_\_\_ vinculado ao Programa Manuel Querino do Ministério  
do Trabalho e Emprego”, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação de recurso administrativo:

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ ( mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

---

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

**ANEXO 3 - AUTO-DECLARAÇÃO DE COTAS SOCIAIS/ÉTNICOS-RACIAIS**

para candidatos/as inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados/as pretos/as, pardos/as,  
indígenas, quilombola, trans ou travestis

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, data de  
nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com idade de \_\_\_\_\_ anos, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico  
de atender ao Edital 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS, que sou (informar a condição social indicada para cotas  
sociais/raciais): (Obs: marcar um “X” na **opção de cota que deseja concorrer**)

- ( ) **PPIQ** (pretos, pardos, indígenas e quilombolas)  
( ) **PCD** (pessoas com deficiência)  
( ) **Pessoas Trans e Travestis**

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição  
para este processo seletivo (formulário eletrônico), sob o risco de indeferimento durante a análise da  
documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais  
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) declarante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

---

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

]

**ANEXO 4 – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo ou  
nome social), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no Endereço  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total  
responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer  
informação desprovida de verdade.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ ( mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

---

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

**ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DO (DA) RESPONSÁVEL LEGAL**  
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO CASO DE CANDIDATOS (AS) MENORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe/pai ou  
responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ portador/a do RG  
nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº  
\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (relação de parentesco),  
autorizo \_\_\_\_\_ (nome do/a  
estudante), CPF \_\_\_\_\_ a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para  
ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, EDITAL 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS, do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS por meio do Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia  
Solidária.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2024.

---

Assinatura do Responsável Legal pelo candidato menor de 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

---

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

**ANEXO 6 – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS  
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo ou nome social legal), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS, em razão do processo seletivo para seleção de candidatos (as) aos Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa, enquanto política pública de qualificação profissional em economia solidária, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

O (a) candidato (a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ ( mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

---

EDITAL Nº 14/2024/DIREX/PROPEX/IFS –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS  
ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS” E “AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO”

**ANEXO 7 – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo ou nome social), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascido (a) na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial \_\_\_\_\_, Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência o (a) candidato (a) que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso acima referido, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

O (A) candidato (a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ ( mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE**

---